Decreto-Lei Nº 67 de 29 de Setembro de 1944.

Institue função gratificada.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I do Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5712, de 22 de Setembro de 1944, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituida a função gratificada de Diretora do "Grupo Escolar Municipal Dr. Getulio Vargas", da sede do Municipio, com a gratificação anual de Cr.$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - A despeza a que se refere o artigo anterior será atendida pela verba "Instrução Publica" - Escolas Municipais - Pessoal Fixo - d) gratificação á Diretora do mesmo - Codigos 20.22.0/8.33.0.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 29 de Setembro de 1944.

Prefeito